



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 309, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão Municipal de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), que tem por finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual incluindo o microplanejamento no nível municipal. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – **Eliane Folchini** - Representante da Epidemiologia do município;
- II – **Laise Deline Sperotto do Prado** - Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- III – **Elaine Cristina Maciel de Paula Vargas** – Representante da Imunização;
- IV – **Dayane Portes dos Santos Silva** – Representante da Vigilância em Saúde;
- V – **Edi Carlos Colleoni** - Representante da Administração Municipal (Assessoria de imprensa);
- VII – **Elisângela Barreto dos Santos** – Representante da Secretaria de Educação (PSE – Programa Saúde na Escola);
- VIII - **Andréia Strinta dos Santos Elias** – Representante do CRAS;
- IX – **Rosângela Franciscato Silva** – Representante da Atenção Primária à Saúde;
- X- **Clebes Iolanda Leodice Alves** – Representante do PSF São Cristóvão;
- XI – **Nilda Maria dos Santos** - Representante do PSF Boa Vista;
- XII – **Silvana Camana** - Representante do PSF Bairro União;
- XIII – **Silvia Franceschini** - Representante do PSF Central;
- XIV – **Artemio Ferrari** – Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- XV – **Cleonilda Vieira dos Santos** – Representante dos Colégios Estaduais;
- XVI – **Caroline Colleoni Cavallari Beppler** – Representante da Secretaria Mun. de Saúde;
- XVII – **Luiz Carlos Castro** – Representante do Conselho Tutelar.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

- I - Definição de ações prioritárias;
- II - Elaboração de documentações específicas;
- III - Formação de equipes e identificação de das necessidades da população relacionadas a vacinação;
- IV - Acompanhamento de recursos financeiros de acordo com as necessidades do período;
- V - Em âmbito educacional determinar o melhor período para desenvolvimento de ações;
- VI - Incorporação das atividades na pauta educacional;
- VII - Mobilização social, elaboração e criação de material impresso e de mídia para divulgação nos meios de comunicação local e redes sociais.

Art. 3º As reuniões acontecerão a cada trimestre, nas dependências da Vigilância em Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, aos 21 de dezembro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 21/12/2023

Página: 01 de 02 Ed. 3922